Comissões
Justiça
Finanças

13.4.960

Aprovado
4.5.60

Aprovado em 1º turno
4.5.60

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 13 DE 11 de abril DE 1.960.

A Camara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal um credito especial no valor de Cr$ 23.888,10 (Vinte e treis mil oitocentos e oitenta e oito cruzeiro e deis centavos.)

Artigo 2º) - O credito acima destina-se a satisfazer a rublica Obras e Melhoramentos Públicos, Conservação de Vias Publicas, Material de consumo, Distrito de Carapicuiba, para pagamento das seguintes firmas:- Irmãos Moure & Ferreira na importancia de Cr$ 2.320,00 (Dois Mil trezentos e vinte cruzeiros) fornecimento de areia; a firma Comercial Titoary Itda. na importancia de Cr$ 8.370,00 (Oito Mil Trezentos e Setenta), pelo fornecimento de materiais diversos Distrito da Séde - Importancia de Cr$ 386,10 (Trezentos e oitenta e séis cruzeiros e deis ctvs.) para a firma Claudionor N. Feres & Cia. Itda. pelo fornecimento de material de consumo; a importancia de Cr$ 12.812,00 (Doze mil oitocentos e doze cruzeiros) para a firma Rafael Navarro & Cia. Itda. pelos serviços de reparos efetuados na ambulancia.

Artigo 3º) - O Credito constante desta lei correrá por conta do saldo financeiro do exercicio de 1.959.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, 11 de Abril de 1.960

João Acacio de Almeida

- JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL -